

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020 O ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E JPP CONSTRUTORA LTDA-ME, OBJETIVANDO CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CÓRREGO VICENTE PIRES NA VIA MARGINAL DA RODOVIA DF-095 (EPCL), NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO Nº 0113-015251/2013

SIGGO: 040784

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral **FAUZI NACFUR JUNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, e JPP CONSTRUTORA LTDA, situada no SCIA Quadra 14 Conjunto 08 Lote 05 – Parte, Guará - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 26.594.936/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sócia-Administradora **IRENE DE SOUZA MACIEL PIRES**, portador da Identidade 81.435/D-DF, do CPF nº 009.5251.911-20, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem firmar o presente Termo Aditivo sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objetivo:

2.1. **Prorrogar o prazo de execução** do contrato por **60 (sessenta) dias**, a partir de **25/08/2020 encerrando 23/10/2020**, com base na Cláusula Décima Primeira do **Contrato nº 014/2020** (SEI 37514283), no inciso I e § 1º do art. 57, Lei nº 8.666/1.993, mediante Carta da Contratada (SEI 44040869), justificativa do Executor do Contrato (SEI 44041010), e autorização desta Direção Geral (SEI 44409088).

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

3.1. **O prazo de vigência** do Contrato nº 14/2020 será **30 dias após o término do prazo de execução** conforme CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS, (SEI 37514283).

Cláusula Quarta - Da Garantia

4.1. Em razão da prorrogação a Contratada deverá estender o **seguro garantia contratual até o final da vigência do Contrato**, nas formas admitidas pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/1.993, devendo apresentar ao NUTES/DER o comprovante, em até 10 dias úteis, contado da data da assinatura deste termo.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

6.2. Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 31 de julho de 2020.

Pelo DER/DF (Diretor-Geral - DG):

Pela CONTRATADA:



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 31/07/2020, às 12:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IRENE DE SOUZA MACIEL PIRES, Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 12:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=44498244 código CRC= **5DAEF36A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

0113-015251/2013

Doc. SEI/GDF 44498244